



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

José Rony Silva Almeida

**Corregedor-Geral**

Carlos Augusto Alcântara Machado

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidora**

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

**Colégio de Procuradores de Justiça**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
Moacyr Soares da Mota  
José Carlos de Oliveira Filho  
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça  
Rodomarques Nascimento  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Josenias França do Nascimento  
Ana Christina Souza Brandi  
Celso Luís Dória Leó  
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
Ernesto Anízio Azevedo Melo  
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)  
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Secretário-Geral do MPSE**

Manoel Cabral Machado Neto

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

**Conselho Superior do Ministério Público**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
*Procurador-Geral de Justiça*  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
*Corregedor-Geral*

**Membros**

Ana Christina Souza Brandi  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Paulo Lima de Santana  
Manoel Cabral Machado Neto  
*Secretário*

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMUM DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 11 de maio de 2017

Hora: 11:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

1 - Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião;

2 - Continuação do Julgamento do Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 001/2015, da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe.

Requerente: Luís Felipe Jordão Wanderley.

Comissão Revisional: Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário (Presidente); Doutor Paulo Lima de Santana (Membro), e Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg (Membro);

3 - Julgamento do Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 001/2016, da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe.

Requerente: Luís Felipe Jordão Wanderley.

Comissão Revisional: Doutora Maria Conceição de Figueiredo (Presidente), Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado (Membro), e Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes (Membro).

Aracaju, 09 de maio de 2017.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

---



## Pauta de Reunião

### PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 11 de maio de 2017

Hora: 10:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

1 - Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ);

2 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2017;

3 - Manifestação do Procurador-Geral de Justiça;

4 - Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público;

5 - Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público;

6 - Manifestação da Ouvidora do Ministério Público;

7 - Manifestação dos Procuradores de Justiça;

8 - Ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei "modifica a redação do artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, que dispõe sobre a organização e atribuições do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas";

b) Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei "acrescenta os artigos 27-C, na Lei nº 6.450, de 17 de julho de 2008, e dá outras providências".

9 - O que ocorrer.

Aracaju, 09 de maio de 2017.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

## 3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO





(Não houve atos para publicação)

---

#### 4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

#### 5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

#### 6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

#### 7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

#### 8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

##### 5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

##### Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 25/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação pela cidadã, Sra. Maria Elizabeth Gois Costa, versando sobre problemas no trânsito da Rua Natal, Bairro José Conrado Araújo, decorrentes do funcionamento de uma Feira Livre, com



colocação das bancas dos feirantes obstruindo o acesso ao interior do Colégio Estadual José Rollemberg Leite;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, designo Audiência Extrajudicial para o próximo dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, para tratar sobre a situação da Feira Livre que funciona na Rua Natal, s/n, Bairro José Conrado de Araújo, em frente ao prédio do Colégio Estadual José Rollemberg Leite, bem como sobre a viabilidade de adoção de medidas administrativas para evitar transtornos aos servidores e alunos do citado Colégio devido à obstrução da via pública pela colocação das barracas dos feirantes. Oficiem-se a Reclamante, a SMTT/AJU e a EMSURB.

Aracaju/SE, 09 de maio de 2017.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

## 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

### Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 54.17.01.0072

PORTARIA Nº. 27/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 08/15 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a suposta cobrança de valores indevidos pelo médico José Leopoldo Alves, no âmbito do SUS, para realização de procedimentos cobertos pela rede pública de saúde;



RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

Nomear Cayo Rubens Castilhano Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 08 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

**9ª Promotoria de Justiça do Cidadão**

**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PROEJ Nº 54.17.01.0026

PORTARIA Nº. 24/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 08/15 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a desídia da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da médica de prenome "Gleide", em fornecer documentação necessária para a realização do procedimento cirúrgico (implante de prótese valvar) de que necessita a usuária Josefa Batista dos Santos;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

Nomear Cayo Rubens Castilhano Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.





Aracaju/SE, 03 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

### 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

#### Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 54.16.01.0093

PORTARIA Nº. 26/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 08/15 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a denúncia realizada pela senhora Cláudia Valéria Andrade de Oliveira em face da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju de que a semelhança dos rótulos das vacinas de H1N1 e Hepatite B facilita a ocorrência de erro e, conseqüentemente, prejuízos à saúde dos usuários;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

Nomear Cayo Rubens Castilhanos Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 08 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)





---

## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)

---